



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 24.0.000000499-1

**VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DE ENTRÂNCIA INICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, tendo em vista o Edital nº 01/2022, publicado na Edição nº 15, do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, datado de 21 de fevereiro de 2022, que versa sobre a Abertura de Inscrições para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, **RESOLVE**:

I. Convocar os candidatos **REBECA ROCHA RAMOS**, número 0010930h, e **MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS**, número 0000932f, para a Perícia Médica Admissional, a ser realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, situada à Rua Júlio Lima, nº 770 – Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, **às 8h do dia 26 de fevereiro de 2024**, conforme agendamento constante no referido Anexo.

II. Na ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames, com validade dos últimos 6 (seis) meses: a) Hemograma completo com plaquetas; b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; d) Sumário de Urina; e) Raio-X de torax em PA com laudo; f) Eletrocardiograma com laudo; g) Eletroencefalograma com laudo; g) Audiometria; h) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

III. Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica munidos de documento original de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

IV. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos à avaliação médica tratada neste Edital, bem como não será realizada, em hipótese alguma, perícia médica admissional fora do espaço físico, da data e dos horários determinados neste Edital.

V. A falta de comparecimento à perícia médica admissional, a falta de apresentação dos exames mencionados neste Edital ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Fortaleza/CE, aos 06 de fevereiro de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
ADMISSIONAL**

Seq.	Número	Nome do(a) candidato(a)
01	0010930h	REBECA ROCHA RAMOS
02	0000932f	MIKE DOUGLAS MUNIZ CHAGAS



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 06/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0002718** e o código CRC **50498685**.

**ANEXOS AO EDITAL**

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 24.0.000000499-1

SEI nº 0002718